



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE/SC

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017

1. - PREÂMBULO:

1.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE-SC, através da sua Pregoeira e sua Equipe de Apoio nomeados pela Portaria Nº 096/2017 de 11 de Maio de 2017, regida pela Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 em conformidade com a Lei Municipal Nº 633/2005, conforme decreto 860/2006, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de Licitação na modalidade de Pregão Presencial, no dia **10 de NOVEMBRO de 2017, às 10:00 horas**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte, situada a Rua João da Silva Calomeno, Nº 243, se dará início ao credenciamento e à abertura dos envelopes. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, consoante às condições estatuídas neste Edital e seus anexos.

1.2 Os documentos para credenciamento das empresas, os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos junto ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Ponte Alta do Norte, à Rua João da Silva Calomeno, 243 - centro, Ponte Alta do Norte, SC, **até o horário estipulado para o início da sessão pública de processamento do pregão.**

1.3 Os envelopes poderão ser remetidos em correspondência registrada, por sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso;

1.4 A sessão de processamento do pregão será realizada no endereço acima mencionado, iniciando-se **às 10:00 horas** do dia **10 de NOVEMBRO de 2017**, e será conduzida pelo Pregoeiro ou seu substituto, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

2. - DO OBJETO:

2.1- O presente pregão tem como objeto, receber proposta de pessoa jurídica, para:

EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REESTRUTURAÇÃO PARA A GESTÃO TERRITORIAL, FISCAL E TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, conforme às especificações constantes deste instrumento convocatório e do que mais consta do Anexo V (Memorial Descritivo).

2.2 - O valor máximo para a contratação é de R\$ 187.000,00 (Cento e oitenta e sete mil reais).

3. - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.2 Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas regularmente constituídas e comprovadamente capacitadas para a execução dos serviços que constituem objeto desta licitação e que atendam as condições impostas por este Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.2.1 - É vedada a participação de empresas:

- a) Constituídas em forma de consórcio;
- b) Declaradas inidôneas por atos do Poder Público;
- c) Estrangeiras que não funcionem no Brasil;
- d) Sob processo de concordata ou falência;
- e) Impedidas de transacionar com a Administração Pública do Município de Ponte Alta do Norte/SC ou quaisquer dos seus órgãos descentralizados;
- f) cujo objeto social não seja compatível com as especialidades previstas no presente Edital.

3.2 - As empresas que desejarem participar deste Pregão deverão no dia, hora e local estabelecidos neste edital, proceder ao credenciamento, entregar a Pregoeira os envelopes separados e lacrados, respectivamente, a "PROPOSTA" e "HABILITAÇÃO" contendo na parte externa a indicação do local onde será realizado o certame, nº do edital, nome da empresa proponente. Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes.

3.3 - Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação, servidor, agente político ou responsável pela licitação, na forma do art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

3.4 - A participação nesta licitação significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital e das disposições das leis especiais, quando for o caso.

3.5 - Da participação das microempresas e empresas de pequeno porte

3.5.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte que **quiserem** participar deste certame usufruindo os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão observar o disposto nos subitens seguintes.

3.5.2 - A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada, mediante apresentação da seguinte documentação:

- ✓ Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. A Certidão deve estar **atualizada**, ou seja, emitida a menos de **120 (cento e vinte) dias** da data marcada para a abertura da presente Licitação.
- ✓ Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme o modelo do **Anexo II**, do presente Edital.

3.5.3 - Os documentos para fins de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte deverão ser apresentados **fora dos envelopes**, no ato de **credenciamento** das empresas participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

4. - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

4.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

4.2 - Caberá a autoridade competente decidir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sobre a impugnação interposta, após o limite de envio das impugnações.

4.3 - Se procedente e acolhida à impugnação do edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

5. - DO CREDENCIAMENTO

5.1 - Fica a critério do licitante se fazer representar ou não na sessão.

5.2 - A empresa participante deste processo que enviar representante legal deverá, até o horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, apresentando os seguintes documentos, em **cópia autenticada ou cópia e respectivo original (em mãos) para autenticação:**

- a) Caso o representante seja **sócio, proprietário ou dirigente** da empresa proponente deverá apresentar:
- ✓ Cópia do ato constitutivo ou do contrato social (consolidado ou original acompanhado por todas as alterações), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
 - ✓ Cópia da cédula de identidade.
 - ✓ Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.
- b) Caso o representante seja **preposto** da empresa proponente, deverá apresentar: Carta de Credenciamento, de acordo com o **Anexo I** deste Edital ou instrumento público de procuração ou instrumento particular de procuração com firma reconhecida, com poderes para assinar propostas, formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.
- ✓ Cópia da cédula de identidade.
 - ✓ Cópia do ato constitutivo ou contrato social (consolidado ou original acompanhado por todas as alterações).
 - ✓ Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

5.3 - A empresa que não se fizer representar deverá encaminhar, juntamente com os envelopes da proposta e da documentação, cópia do ato constitutivo ou do contrato social, bem como, declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme o modelo do **Anexo II**. Tais documentos deverão ser encaminhados **fora dos envelopes** da Proposta e da Documentação, sob pena de impedimento em participar do certame.

5.4 - O não comparecimento do titular e/ou do representante credenciado não enseja a inabilitação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

nem a desclassificação do Licitante. A empresa que não se fizer representar participará do certame apenas com a sua proposta escrita.

5.5- A empresa que não se fizer representar fica automaticamente impedida de participar da fase de competição com lances verbais, da negociação de preços e de se manifestar motivadamente sobre os atos da Administração, decaindo, em consequência do direito de interpor recurso.

5.6 - Nenhuma pessoa física ou jurídica poderá representar mais de um Licitante.

5.7 - Os documentos de credenciamento, os quais farão parte do presente processo, deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes da Proposta e da Documentação.

5.8 - Far-se-á o credenciamento até o horário estipulado para o início da sessão de processamento do pregão.

6. - DA PROPOSTA:

6.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser apresentada de acordo com modelo estabelecido no **Anexo II, fora dos envelopes nº 01 e 02.**

6.2 - Caso o referido documento não seja apresentado na forma estabelecida acima, o Pregoeiro poderá suprir tal formalidade através de declaração a ser firmada pelo representante legal do participante durante a sessão, desde que o mesmo tenha poderes para firmá-la.

6.3 - A proposta deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE.

PREGÃO Nº 36/2017.

(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)

ENVELOPE N.º 01 - "PROPOSTA DE PREÇOS".

6.4 - A proposta necessariamente deverá preencher os seguintes requisitos:

6.4.1 - As empresas deverão apresentar no ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA COMERCIAL os seguintes documentos:

- a) Proposta Comercial, conforme modelo constante do ANEXO VI;
- b) Planilha Orçamentária conforme modelo constante no ANEXO VII;

6.5 - Todos os termos e quantitativos constantes nos referidos modelos devem ser mantidos, sob pena de desclassificação da proposta, a critério da Comissão Permanente de Licitações, em função da relevância do fato;

6.6 - Cronogramas Físico e Financeiro, conforme constante do ANEXO VIII, sendo que os serviços deverão ser distribuídos em até 12 meses e os pagamentos em 12 parcelas mensais de igual valor.

6.7 - O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data designada para o recebimento de envelopes na licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.9 - Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

6.10 - Nos preços deverão estar incluídos, além dos lucros, todas as despesas e custos, como por exemplo: materiais, mão de obra, equipamentos, transportes, seguros, cargas, encargos sociais e trabalhistas, limpeza do local durante a execução das obras, custos e benefícios, tributos e quaisquer outras despesas diretas ou indiretamente relacionadas com a execução total dos serviços;

6.11 - Todos os valores, custos e preços ofertados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional.

6.12 - Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

6.13 - Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.

6.14 - Serão desclassificadas:

6.15 - As propostas que apresentarem planilha com quantidades diferentes deste Edital ou preço global superior ao valor estabelecido de **R\$ 187.000,00**.

6.16 - As propostas que deixarem de atender a qualquer exigência do Edital ou que forem manifestamente inexequíveis nos termos do art. 48 da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações posteriores.

6.17 - O Pregoeiro considerará como formais erros que não impliquem em nulidade do procedimento.

6.18 - Vícios, erros e/ou omissões, que não impliquem em prejuízo para o Município, poderão ser considerados pelo Pregoeiro, como meramente formais, cabendo a este agir em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

6.19. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica em submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos.

6.20 Com a apresentação dos envelopes, a LICITANTE, desde já, expressa pleno conhecimento de que, responde pela veracidade e autenticidade das informações constantes dos documentos e proposta que apresentar.

7. - DA HABILITAÇÃO

7.1 - Toda a documentação de habilitação deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE.
PREGÃO Nº 36/2017.
(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
ENVELOPE N.º 02 - "DOCUMENTAÇÃO").

7.2 - Para a habilitação no presente processo os interessados deverão apresentar no Envelope 02 - Documentos de Habilitação, os documentos a seguir relacionados:

7.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem 6.1.2;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

7.2.1.1- Os documentos relacionados nos subitens 7.2.1 letras **a** ao **e** não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.2.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Provas de regularidade, em plena validade, para com:
- d) A Fazenda Federal, Estadual e Municipal:

d.1) Para comprovação de regularidade junto à Fazenda Municipal serão considerados os débitos MOBILIÁRIOS e IMOBILIÁRIOS e, caso não haja imóvel cadastrado em seu nome, deverá ser apresentada certidão emitida pelo departamento de tributos da sede da licitante que comprove que a licitante não possui imóveis.

- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) ou Prova de regularidade para com a Fazenda Federal em validade, desde que abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 e Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por lei.
- f) O Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE

ESTADO DE SANTA CATARINA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 5.452 de 1º de maio de 1943 - incluído pela Lei nº. 12.440, de 2011).

7.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- b) A boa situação financeira da proponente será comprovada, ademais, pelos seguintes índices mínimos contábeis, calculados pelas fórmulas abaixo:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC) $\geq 1,0$

$$\text{ILC} = \text{AC}/\text{PC}$$

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG) $\geq 1,0$

$$\text{ILG} = (\text{AC} + \text{ANC}) / (\text{PC} + \text{PNC})$$

ANC = Ativo Não Circulante

PNC = Passivo Não Circulante

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL (IEG) $\leq 0,50$

$$\text{GEG} = (\text{PC} + \text{PNC})/\text{AT}$$

PC = Passivo Circulante

PNC = Passivo Não Circulante

AT = Ativo total

- c) O cálculo desses índices deverá ser apresentado pela proponente com assinatura do contador devidamente inscrito no CRC.
- d) A comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá ser efetuada mediante apresentação de Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do artigo 8º da IN nº 103/2007 do Departamento de registro do Comércio (DNRC) e da Lei Complementar 123/2006, sob pena de ser desconsiderada tal condição.
- e) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com o art. 43 parágrafos 1º e 2º, da LC nº 123/2006;

7.2.3.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo legal de dois dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, nos termos da Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.2.3.2 - Comprovação de ter, a LICITANTE, na data designada para entrega dos envelopes, capital social ou patrimônio líquido igual ou superior a 10% do valor proposto neste edital, devidamente subscrito e integralizado, registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou na Junta Comercial do Estado de sua sede.

7.2.3.3 - Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação da proposta;

7.2.4 - PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Registro no CREA e/ou CAU da LICITANTE e de seu(s) responsável(eis) técnico(s), dentro de sua validade;
- b) Comprovação de aptidão (capacitação-operacional) para a realização dos serviços objeto da presente licitação, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado (s) na entidade profissional competente – CREA/CAU, demonstrando que a LICITANTE tenha executado serviços compatíveis em características, quantidades e prazos aos serviços objeto desta licitação, que são:
 1. Levantamento aerofotogramétrico e produção de ortofotos na escala de 1:1000 ou melhor e com GSD de 0,10 m/pixel ou melhor;
 2. Perfilamento a laser do terreno, com densidade mínima de 2 pontos por m², para geração de Modelo Digital de Terreno (MDT);
 3. Serviços de digitalização, codificação, retificação e georreferenciamento de plantas de quadras fiscais urbanas sobre ortofotos.
 4. Restituição planialtimétrica na escala 1:1.000 de quadras, logradouros, lotes e edificações.
 5. Levantamento de imagens 360° georreferenciadas realizado com unidade móvel motorizada, ao longo das vias urbanas.
 6. Atualização de cadastro imobiliário municipal com medição de área construída de imóvel realizada exclusivamente por processo de restituição aerofotogramétrica.
 7. Geração e impressão de cartas de notificação, como decorrência dos serviços de atualização do cadastro imobiliário, endereçadas aos imóveis que apresentaram alteração de área construída, contendo ortofotos, fotos frontais e dados das irregularidades constatadas.
 8. Atualização da planta de valores genéricos da área urbana, com uso do geoprocessamento.
 9. Avaliação imobiliária em massa, de acordo com as normas específicas definidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.
 10. Desenvolvimento e implantação de sistema de controle e rastreamento geográfico de chamadas telefônicas.
 11. Implantação de sistema de geoprocessamento em ambiente WEB.
 12. Treinamento aplicado aos servidores municipais para utilização de sistema de geoprocessamento.
- c) Comprovação de aptidão (capacitação técnico- profissional) para a realização dos serviços objeto da presente licitação, relativas às parcelas de maior relevância, conforme abaixo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

relacionadas, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA e/ou CAU, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico do CREA e/ou CAU, demonstrando a responsabilidade técnica pela a execução, por seu(s) profissional(is) de nível superior, de serviços de características compatíveis ao objeto da licitação, que são:

- 1) Levantamento aerofotogramétrico e produção de ortofotos na escala de 1:1000 ou melhor e com GSD de 0,10 m/pixel ou melhor;
 - 2) Perfilamento a laser do terreno, com densidade mínima de 2 pontos por m², para geração de Modelo Digital de Terreno (MDT);
 - 3) Serviços de digitalização, codificação, retificação e georreferenciamento de plantas de quadras fiscais urbanas sobre ortofotos.
 - 4) Restituição planialtimétrica na escala 1:1.000 de quadras, logradouros, lotes e edificações.
 - 5) Levantamento de imagens 360° georreferenciadas realizado com unidade móvel motorizada, ao longo das vias urbanas.
 - 6) Atualização de cadastro imobiliário municipal com medição de área construída de imóvel realizada exclusivamente por processo de restituição aerofotogramétrica.
 - 7) Geração e impressão de cartas de notificação, como decorrência dos serviços de atualização do cadastro imobiliário, endereçadas aos imóveis que apresentaram alteração de área construída, contendo ortofotos, fotos frontais e dados das irregularidades constatadas.
 - 8) Atualização da planta de valores genéricos da área urbana, com uso do geoprocessamento.
 - 9) Avaliação imobiliária em massa, de acordo com as normas específicas definidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.
 - 10) Desenvolvimento e implantação de sistema de controle e rastreamento geográfico de chamadas telefônicas.
 - 11) Implantação de sistema de geoprocessamento em ambiente WEB.
 - 12) Treinamento aplicado aos servidores municipais para utilização de sistema de geoprocessamento.
- d) A(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico referida(s) nos itens 7.2.4. **b** e **c** deverá(ão) ter sido emitida(s) em nome do(s) profissional(is) que participará(ão) da execução das obras e serviços objeto da licitação, pertencente(s) ao quadro da LICITANTE na data designada para o recebimento dos envelopes, sendo esta situação comprovada com a apresentação de cópia de sua(s) carteira(s) de trabalho, acompanhada(s) de Ficha(s) de Registro(s) de Empregado(s), no caso de empregado; pelo Contrato Social, no caso de sócio, ou por contrato que comprove de forma precisa o vínculo entre a empresa e o(s) profissional(is);
- e) Relação explícita e declaração formal de disponibilidade das instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequado e disponível à época de sua utilização, para a realização dos serviços objeto desta licitação. O vínculo deverá ser comprovado, quando da contratação, através de cópia da(s) carteira(s) de trabalho, acompanhada(s) de Ficha(s) de Registro(s) de Empregado(s), no caso de empregado, ou pelo Contrato Social, no caso de sócio, ou por contrato que comprove de forma precisa o vínculo entre a empresa e o(s) profissional(is).
- f) Registro ou inscrição da LICITANTE junto ao Ministério da Defesa como entidade privada executante de serviço das fases aeroespacial e decorrente de aerolevantamento, categoria “a”,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

conforme os termos do Decreto 2278, de 17/7/97 e Portaria nº 953/MD, de 16/04/2014, válida na data de apresentação das propostas.

7.2.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme Anexo III deste Edital.
- b) Declaração em que a Licitante faz declaração explícita que:
 - 1) Acata todas as exigências da PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE - UF que forem relativas ao Pregão Presencial Nº 36/2017.
 - 2) Tem pleno conhecimento das condições e exigências estabelecidas no presente Edital do Pregão Presencial Nº 36/2017, estando de acordo e sujeitando-se às mesmas, assim como em relação às normas pertinentes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

7.3 - Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, fotocópia autenticada em Cartório, ou ainda, fotocópia acompanhada do original, que poderá ser conferida e autenticada por servidor municipal.

7.4 - A Equipe de Apoio do Pregão poderá consultar o serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET.

7.5 - No caso de apresentação de certidões das quais não conste o prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da emissão dos mesmos.

7.6 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, observando-se o disposto no subitem 7.2 e seguintes do presente Edital.

8. - DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

8.1 - No dia, hora e local designados no Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, a Pregoeira, juntamente com a Equipe de Apoio, executará a rotina de credenciamento, conforme disposto no item 5.

8.2 - Verificadas as credenciais e declarada aberta à sessão, a Pregoeira solicitará dos licitantes presentes, a "Declaração de cumprimento pleno aos requisitos de habilitação", conforme inciso VI, do art. 5, da Lei Municipal nº 633/2005 e receberá, em envelopes devidamente lacrados, a proposta e os documentos exigidos para habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte estão dispensadas de apresentar a declaração prevista no item 8.2, desde que, apresentem declaração de que cumprem os requisitos de habilitação, exceto quanto à regularidade fiscal, os quais serão cumpridos para fins de assinatura de contrato, caso seja declarada vencedora do certame.

8.4 - Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo proposta e os documentos de habilitação fora do prazo estabelecido neste Edital.

8.5 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que será procedida à verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos neste instrumento, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis.

8.6 - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem às exigências constantes do Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes.

8.7 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecerem lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.8 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, global, no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, para tal poderá a pregoeira estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente efetuar seu lance;

8.9 - Dos lances ofertados não caberá retratação

8.10 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da fase de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante.

8.11 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela Pregoeira, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.12 - Finalizada a fase de lances e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a compatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado, desclassificando as propostas dos licitantes que apresentarem preço excessivo, assim considerados aqueles acima do preço de mercado.

8.13 - Aferida a aceitabilidade do menor preço, a LICITANTE classificada em 1º (primeiro) lugar será notificada a realizar, de IMEDIATO, uma Prova de Conceito por Amostragem na forma preconizada no “ANEXO IX” deste edital.

8.13.1 - Caso a LICITANTE, classificada em 1º lugar, não compareça para a realização da Prova de Conceito por Amostragem ou, em a realizando, não atenda os seus requisitos, o Pregoeiro convocará a segunda colocada, a qual será avaliada e, assim sucessivamente até que se chegue a uma LICITANTE que atenda a todos os requisitos da Prova de Conceito.

8.13.2 - A Prova de Conceito por Amostragem será aplicada por Equipe de Apoio a ser designada pela Secretaria Municipal de Finanças.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.13.3 - Somente será admitida a participação de técnicos comprovadamente vinculados à LICITANTE, na execução da Prova de Conceito.

8.13.4 - A Equipe de Apoio emitirá o devido parecer técnico relativo à avaliação das LICITANTES.

8.13.5 - A LICITANTE aprovada na Prova de Conceito terá seu ENVELOPE DE HABILITAÇÃO aberto e seus documentos examinados.

a) Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

1.1 - Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

1.2 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a LICITANTE será inabilitada.

b) Se a LICITANTE desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro convocará a LICITANTE com menor preço, na ordem de classificação, a realizar a Prova de Conceito, para em sendo esta aprovada, examinar seus documentos de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma LICITANTE que tenha atendido tanto a Prova de Conceito como os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

c) A decisão final sobre a escolha da LICITANTE vencedora terá seu resultado publicado no Diário Oficial do Município e do Estado.

8.13 - Ocorrendo empate previsto do Art. 44 § 2º da Lei Complementar N. 123/2006 será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.13.1 - Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 (cinco) por cento superiores à proposta mais bem classificada.

8.13.2 - Para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 8.13.2 a, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na hipótese do item 8.13.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto no item 8.13.1, será realizado sorteio, entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

8.13.3 - Para as situações previstas no item 8.13 a microempresa e empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada a apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.14 - A pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas a obter proposta ainda mais vantajosa ao interesse público.

8.15 - Será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver formulado a proposta de menor preço, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.16 - No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante da proposta de segundo menor preço, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste instrumento convocatório.

8.17 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que este apresente alguma restrição.

8.18 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte poderá requerer a suspensão da sessão pelo prazo de 5 (Cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para regularização dos documentos relativos a regularidade fiscal.

8.19 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9. - DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

9.1 - Declarado(s) o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - Não sendo interpostos recursos, a Pregoeira adjudicará o objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), por preço global, sendo submetido este resultado ao Prefeito Municipal para homologação.

9.3 - O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá(ão) efeito suspensivo e será(ão) dirigido(s) ao Exmo. Prefeito Municipal, por intermédio da Pregoeira, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

05 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-lo(s) ao Prefeito Municipal, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

9.3.1 - Nos eventuais recursos, a Recorrente deverá observar o seguinte:

- a) Somente serão válidos os documentos originais ou cópia autenticada em cartório competente;
- b) Quando encaminhadas via FAC-SÍMILE, as razões do recurso serão válidas por até 48 (quarenta e oito) horas, tempo que o interessado deverá protocolar os memoriais originais junto à Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte/SC;
- c) As razões deverão ser protocoladas devidamente assinadas por seus subscritores na sede da Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte sito a Rua João da Silva Calomeno, 243 – Centro – Ponte Alta do Norte/SC, no horário de expediente, das 07:00h às 13:00h., diretamente no Setor de Licitações e Contratos;

9.3.2 - Não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados memoriais.

9.4 - Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Exmo. Prefeito Municipal para o procedimento de homologação com a devida adjudicação, Global, do objeto desta licitação à(s) vencedora(s).

9.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

9.6 - De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei n. ° 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

9.6.1 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções;

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de 02 (dois) anos.

9.7 - Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, a esta será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, dobrável na reincidência.

9.8 - Nos termos do art. 7º da Lei Municipal 633/2005, o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10. - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 - A presente licitação será adjudicada e homologada à licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**, desde que atendida as exigências deste Edital.

10.2 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas que não atendam às exigências deste Edital e seus anexos, bem como aquelas que ultrapassarem o valor máximo admitido para esta licitação, sendo este fixado ou com preço manifestamente inexequível, como também as licitantes consideradas impedidas e / ou inidôneas e que estiverem em regime de falência ou concordata.

11. - DO CONTRATO

- 11.1 - A conclusão dos serviços previstos no objeto deste Edital deverá ser de acordo com os prazos máximos previstos no item IV do Memorial Descritivo (Anexo V), contados a partir da emissão da ordem de serviço pela PREFEITURA.
- 11.2 O prazo de vigência do contrato desta licitação será de 12 meses, prorrogável por igual período.
- 11.3 Os preços propostos pela LICITANTE vencedora (ANEXOS VI, VII e VIII) serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do Contrato.
- 11.4 Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).
- 11.5 A Contratada não poderá ceder ou transferir, dar em garantia ou vincular, de qualquer forma, total ou parcialmente, o objeto contratado, a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a prévia e expressa autorização da PREFEITURA.
- 11.6 A Contratada somente poderá sub-contratar parte dos serviços contratados, após a prévia e expressa autorização da PREFEITURA.
- 11.7 Nenhuma cláusula de sub-contratação poderá estabelecer qualquer vínculo ou compromisso direto entre a PREFEITURA e a sub-contratada.
- 11.8 Eventuais casos omissos do presente Pregão Presencial serão solucionados pelo Pregoeiro.

12. - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente certame correrão as contas de dotação específica do orçamento do exercício de 2017.

Secretaria de xxxxxx

Dotação Orçamentária: xx

Categoria Econômica: x.x.xx.xx.xx

Órgão: xx.xx.xx

Classificação Funcional Programática: xx.xxx.xxxx.x.xxx



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

13. - DO PAGAMENTO, DO DOCUMENTO FISCAL, DO REAJUSTE E DA REVISÃO, DO LOCAL DE ENTREGA

13.1.1 O empenhamento somente será efetuado, e conseqüentemente paga a despesa, na forma prevista neste instrumento convocatório e no contrato a ser assinado com a CONTRATADA, o pagamento será realizado em até 10 dias após a entrega da Nota Fiscal/Fatura, de acordo com a Autorização expedida pelo órgão competente, bem como mediante apresentação do documento fiscal, atestado por servidor competente, através de crédito em conta corrente a ser fornecida pelo Contratado.

13.1.2 A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para a PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE RUA JOÃO DA SILVA CALOMENO, 243 - CNPJ 95.991.287/001-75.

13.1.3. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o contratante do ressarcimento de qualquer prejuízo para a contratada.

13.1.4 Os preços somente serão revisados quando houver alterações dos valores, devidamente comprovadas, podendo ocorrer nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações, mediante requerimento, devidamente instruído a ser formalizado pela CONTRATADA.

13.1.5 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

14. - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

14.1 Cabe a CONTRATANTE:

- a) Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório.
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do presente processo.
- c) Efetuar o pagamento à proponente vencedora, de acordo com o previsto neste Edital.
- d) Providenciar a publicação resumida do Contrato, proveniente do presente processo, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
- e) Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa à proponente vencedora para a execução do objeto da presente licitação.

14.2 - A licitante vencedora ficará obrigada a:

- a) Executar o objeto de acordo com o estipulado neste Edital;
- b) Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital, e em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c) Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

- d) Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato.
- e) Exigir do órgão Licitante a Solicitação e a Nota de Empenho para o efetivo fornecimento dos produtos solicitados.

15. - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato para a entrega do objeto da presente licitação é até 31/12/2017.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

16.2 - O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, na sala do Setor de Compras e Licitações, logo após sua homologação.

16.3 - O objeto deste Pregão poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme o art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

16.4 - Detalhes não citados, referentes ao fornecimento, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

16.5 - O Prefeito Municipal poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

16.6 - A Pregoeira e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, bem como irão dirimir as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 12h30min, através do telefone (49) 3254-1171, ou pessoalmente na Rua João da Silva Calomeno, 243, Centro, Ponte Alta do Norte - SC.

16.7 - Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo de Credencial;

Anexo II - Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III - Modelo de Declaração de regularidade para com o ministério do trabalho;

Anexo IV - Minuta do Contrato

Anexo V - Memorial Descritivo;

Anexo VI – Proposta Comercial;

Anexo VII – Planilha Orçamentária

Anexo VIII – Cronograma Físico-Financeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

Anexo IX - Prova de Conceito por Amostragem

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.2 - Vícios, erros e/ou omissões, que não impliquem em prejuízo para o Município, serão desconsiderados pelo Pregoeiro, como meramente formais, cabendo a este agir em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

17.3 - Caberá ao Prefeito, revogar, anular ou homologar esta Licitação, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações e da Instrução Normativa nº 08/2014 e alteração.

17.4 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital, o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes. Após este prazo a comunicação que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciaria, não terá efeito de recurso.

17.5 - Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei 8.666/93 atualizada, Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

17.6 - No interesse do Município, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a abertura da licitação ou alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93, atualizada.

17.7 - Não serão aceitas quaisquer propostas em desacordo com o Edital ou com as normas vigentes e aplicáveis às licitações públicas.

17.8 - Não serão admitidas para participar desta licitação, as empresas suspensas ou impedidas de licitar com o Poder Público.

17.9 - A Equipe de Apoio dirimirá as dúvidas que o presente pregão suscitar, desde que argüidas até o prazo de 24 horas, antes da data fixada para o recebimento dos documentos e julgamento das propostas.

17.10 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, através de documento formal endereçado ao Pregoeiro da Prefeitura de Ponte Alta do Norte/SC.

17.11 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

17.12 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

17.13 - Contatos preliminares relativos a este procedimento poderão ser feitos pelos telefones (49) 32541171 ou e-mail licitacoes@pmpan.sc.gov.br

17.14 - Para dirimir qualquer dúvida ou controvérsia relacionada com o presente Processo Licitatório, o foro competente será o da Comarca de CURITIBANOS-SC.

17.15 - Este Edital entra em vigor na data da sua divulgação e publicação, conforme previsto no Artigo 21 da Lei Federal Nº 8.666/93, combinado com o Artigo 4º Inciso I da Lei Municipal 633/2005.

PONTE ALTA DO NORTE, 19 DE OUTUBRO DE 2017.

ROBERTO MOLIN DE ALMEIDA
PREFEITO

ASSESSOR JURÍDICO

O presente edital cumpre as exigências legais estando em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pelo que de acordo com o artigo 38 parágrafo único da referida lei, e dou como aprovado.

EDUARDO FONTANA MULLER
Assessor
OAB/SC 19843



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I – MODELO DA CREDENCIAL

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa....., com sede na....., devidamente inscrita no CNPJ nº..... e Inscrição Estadual nº, representada por seu sócio-gerente Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e do CPF nº....., nomeia e constitui seu representante o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e do CPF nº, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão Presencial Nº 36/2017, instaurado pela Prefeitura Municipal de Cidade, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura pelo responsável pela outorga

Obs.: Na apresentação desta procuração a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

Imprimir em papel timbrado da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017
Processo Administrativo Nº 36/2017

....., devidamente inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual sob nºcom sua sede....., em conformidade com o disposto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura do representante legal Nº do RG

Imprimir em papel timbrado da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O
MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Eu, representante legal da empresa, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017, declaro sob as penas da lei, que, a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local e data.

Assinatura do representante legal e RG

Imprimir em papel timbrado da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CIDADE –PONTE ALTA DO NORTE/SC E _____, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REESTRUTURAÇÃO PARA A GESTÃO TERRITORIAL, FISCAL E TRIBUTÁRIA MUNICIPAL SOB AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

PARTES: Como PREFEITURA o **MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE/SC**, entidade de direito público interno, CNPJ nº, sediada à Av., na cidade DE CIDADE - UF, e aqui representada por seu Prefeito Municipal, , e residente nesta cidade, na Rua....., n.º ,, inscrito no CPF/MF sob o n.º....., portador da cédula de identidade n.º neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa....., CNPJ nº, sediada na, na cidade de neste ato representada pelo, Sr., brasileiro,,, domiciliado e residente na cidade de....., na Rua, portador da Carteira de Identidade, RG. N.º e inscrito no CPF/MF nº.:, neste ato denominada simplesmente de **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

1. O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em **SERVIÇOS DE REESTRUTURAÇÃO PARA A GESTÃO TERRITORIAL, FISCAL E TRIBUTÁRIA MUNICIPAL**, composto por:

I. Da Base de Geoprocessamento

1. Levantamento aerofotogramétrico e ortofotos

1.1. Área urbana (4 km²)

- 1.1.1. Arquivo digital – plano do voo
- 1.1.2. Base de dados georreferenciados – ortofotos 0,10 m/pixel (formato TIF)

2. Mapa base fiscal (1.108 unidades imobiliárias)

2.1. Área urbana

- 2.1.1. Base de dados georreferenciados – diagnóstico da base de dados do cadastro imobiliário
- 2.1.2. Base de dados georreferenciados – plantas de quadras fiscais digitalizadas
- 2.1.3. Base de dados georreferenciados – plantas de quadras fiscais retificadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE

ESTADO DE SANTA CATARINA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 2.1.4. Base de dados georreferenciados – logradouros codificados
- 2.1.5. Base de dados georreferenciados – quadras codificadas
- 2.1.6. Base de dados georreferenciados – lotes codificados
- 2.1.7. Base de dados georreferenciados – pontos que representam as unidades imobiliárias;
- 2.1.8. Base de dados georreferenciados – pontos vinculados aos respectivos imóveis do cadastro imobiliário

3. Levantamento fotográfico multidirecional - 360°

- 3.1. Arquivo digital – plano do levantamento fotográfico multidirecional - 360°
- 3.2. Base de dados georreferenciados – pontos de captação
- 3.3. Base de dados georreferenciados – fotos multidirecionais fusionadas vinculadas aos pontos de captação
- 3.4. Ferramenta de navegação multidirecional de fotos fusionadas

4. Sistema de geoprocessamento

- 4.1. Cópia e instalação do sistema no computador–servidor de dados da PREFEITURA DE PONTE ALTA DO NORTE

5. Treinamentos e assessorias em geoprocessamento

5.1. Utilização do sistema

- 5.1.1. Arquivo digital – manuais de treinamento
- 5.1.2. Treinamento para utilização do sistema
- 5.1.3. Assessoria técnica para utilização do sistema

5.2. Configuração do sistema

- 5.2.1. Arquivo digital – manuais de treinamento
- 5.2.2. Treinamento para configuração do sistema
- 5.2.3. Assessoria técnica para configuração do sistema

II. Da Gestão das Finanças

1. Cadastro imobiliário urbano (1.108 unidades imobiliárias)

1.1. Atualização do valor venal predial

- 1.1.1. Base de dados georreferenciados – área construída atualizada
- 1.1.2. Base de dados georreferenciados – padrão construtivo atualizado
- 1.1.3. Elaboração, impressão, dobramento, colagem e serrilhamento das cartas de notificação
- 1.1.4. Arquivo digital – relatório dos resultados e exportação dos dados prediais para cálculo do IPTU

1.2. Atualização do valor venal territorial

- 1.2.1. **Base de dados georreferenciados – áreas dos terrenos urbanos atualizadas**
- 1.2.2. **Atualização da planta de valores genéricos (PVG)**
 - 1.2.2.1. Base de dados georreferenciados – planta de valores genéricos atual
 - 1.2.2.2. Base de dados georreferenciados – planta de valores genéricos atualizada



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 1.2.3. **Elaboração, impressão, dobramento, colagem e serrilhamento das cartas de notificação**
- 1.2.4. **Arquivo digital – relatório dos resultados e exportação dos dados territoriais para cálculo do IPTU**

III. Da Gestão da Comunicação

1. Sistema de controle e rastreamento geográfico de chamadas telefônicas

1.1. Cópia e instalação do sistema no computador–servidor de dados da PREFEITURA

1.2. Base de dados georreferenciados – pontos de telefone na área urbana

1.3. Treinamentos e assessorias em geoprocessamento

1.3.1. Utilização do sistema

- 1.3.1.1. Arquivo digital – manuais de treinamento
- 1.3.1.2. Treinamento para utilização do sistema de geoprocessamento
- 1.3.1.3. Assessoria para utilização do sistema de geoprocessamento

1.3.2. Configuração do sistema

- 1.3.2.1. Arquivo digital – manuais de treinamento
- 1.3.2.2. Treinamento para configuração do sistema de geoprocessamento
- 1.3.2.3. Assessoria para configuração do sistema de geoprocessamento

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2. Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:
 - 2.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento;
 - 2.2. Permitir à **CONTRATADA** o acesso aos locais, dados e informações necessários à execução dos serviços;
 - 2.3. Fiscalizar a execução dos serviços, através do Gestor do Contrato, servidor da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, que terá competência para proceder à fiscalização, esclarecimentos, notificações e demais cominações previstas neste instrumento;
 - 2.4. Acompanhar a execução do serviço e suas medições, por intermédio do Gestor do Contrato, somente atestando os documentos de despesa quando comprovada a execução total, fiel e correta do serviço ou da parcela a que se referirem;
 - 2.5. Emitir os respectivos termos de recebimento provisório e definitivo dos serviços, nos termos do art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/93;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3. Visando à execução dos serviços, a **CONTRATADA** se obriga a:
 - 3.1. Cumprir fielmente o presente contrato de modo que, no prazo estabelecido os serviços sejam entregues em perfeitas condições de uso e funcionamento;
 - 3.2. Fornecer e utilizar, na execução dos serviços, apenas equipamentos e materiais adequados, além de mão-de-obra qualificada e em situação legal devidamente regular perante os órgãos públicos competentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 3.3. Realizar as despesas com mão-de-obra, inclusive as decorrentes de obrigações previstas na legislação fiscal, social e trabalhista, apresentando à **CONTRATANTE**, quando exigida, cópia dos documentos de quitação;
- 3.4. Responder por todos os ônus referentes aos serviços, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente contrato;
- 3.5. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a **CONTRATANTE**, em razão de acidentes, de ação ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da **CONTRATADA** ou de quem em seu nome responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a **CONTRATANTE**, em razão de acidentes, de ação ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da **CONTRATADA** ou de quem em seu nome agir;
- 3.6. Responsabilizar-se:
 - a) por quaisquer danos causados por seus empregados, dentro da área e das dependências dos locais onde serão executados os serviços;
 - b) pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à obra e/ou serviço, registros, publicações e autenticações do contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;
 - c) pela correção dos defeitos notificados pela **CONTRATANTE** ou pela Fiscalização, no prazo de 90 (noventa) dias úteis;
 - d) manter, durante a execução do contrato, todas as condições da Habilitação e da Proposta;
 - e) informar à **CONTRATANTE** o nome, endereço e telefone do responsável pelo gerenciamento deste contrato, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados de sua assinatura;

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

4. Pela prestação de serviços a que alude este contrato, a **CONTRATADA** receberá os valores unitários constantes da Planilha de Preços Unitários apresentada em sua Proposta.
 - 4.1. Os preços permanecerão inalterados pelo período de vigência do contrato, não incidindo sobre eles juros ou atualização monetária.
 - 4.2. O valor total da presente avença são de R\$ _____ (_____).
 - 4.3. Para cobrir as despesas oriundas deste contrato, serão oneradas as seguintes dotações orçamentárias: _____, no valor de R\$.....(.....) consignadas no orçamento vigente.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS

5. Os pagamentos de responsabilidade da **CONTRATANTE** serão efetuados até 10 dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e serão colocados à disposição da empresa mediante transferência bancária.
 - 5.1. Em caso de atraso de pagamento, da parte que couber à **CONTRATANTE** e por responsabilidade comprovada desta, caberá exclusivamente a correção monetária pela variação do INPC do IBGE e multa no valor de 1% ao mês, calculado sobre o valor da fatura em atraso.
 - 5.2. O ISSQN decorrente da prestação de serviços, objeto deste contrato, será recolhido pela **CONTRATADA** ao município sede desta, quando o serviço for projetado e executado na



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

sede da **CONTRATADA**, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº 116, de 31 de Julho de 2003.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS CONTRATUAIS

6. O prazo de vigência do contrato decorrente desta licitação será de 12 meses e prorrogável por prazo igual.
- 6.1. O prazo de execução dos itens relacionados na Cláusula 1ª será de acordo com o **item IV** do ANEXO V – MEMORIAL DESCRITIVO do Edital

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7. Pelo atraso injustificado na execução dos serviços, pela execução em desacordo com o que neste termo de contrato foi pactuado, pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, condições ou parte delas, ou ainda, pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes sanções:
- advertência;
 - multa;
 - suspensão temporária do direito de participar de Licitação e impedimento de contratar com a Administração;
 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 7.1. A **CONTRATANTE** poderá aplicar multa de 1% (um por cento) sobre o valor da fatura do período imediatamente anterior ao que se referir a infração, por dia em que, sem justa causa, a **CONTRATADA** não suprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Contrato, enquanto perdurar a inadimplência, até o limite de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato.
- 7.2. As penalidades previstas neste instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 7.3. Será facultada e garantida, em qualquer caso, a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 7.4. A inexecução total ou parcial do contrato, por culpa da **CONTRATADA**, e a aplicação de multas que superem 10 % (dez por cento) do valor total do contrato, ensejarão a sua rescisão.
- 7.5. A lentidão ou o atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora na forma do item 8.2 desta Cláusula.
- 7.6. A multa será recolhida via depósito à conta da **CONTRATANTE**. Se a **CONTRATADA** não fizer prova, dentro do prazo de cinco dias, de que recolheu o valor da multa, o valor correspondente será retido dos seus créditos.
- 7.7. As infrações serão relevadas, a juízo da **CONTRATANTE**, desde que, na apuração, reste provada a ausência de culpa da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8. A **PREFEITURA** fiscalizará a execução dos serviços através do Gestor do Contrato, **Sr. XXXXXXXXXXXX**, servidor da **Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças**, competindo-lhe, ainda, dirimir e/ou discutir eventuais dúvidas técnicas quanto à execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

9. O Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:
- a) decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da **CONTRATADA**;
 - b) alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução deste pacto;
 - c) transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**;
 - d) cometimento reiterado de faltas, anotadas no Diário de Ocorrências;
 - e) em caso de interesse público da **CONTRATANTE**, devidamente justificado, mediante comunicação com antecedência de 30 (trinta) dias, com o pagamento dos serviços realizados até a data comunicada no aviso de rescisão;
- 9.1. Em caso de rescisão administrativa, ambas as partes reconhecem seus direitos previstos no art. 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO E SUPORTE LEGAL

10. O Foro do presente contrato é o da Comarca DE CIDADE - UF, preferencialmente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 10.1. A simples tolerância das partes não implica em novação das obrigações assumidas neste instrumento.
- 10.2. O presente contrato é firmado com fulcro no procedimento licitatório do PREGÃO PRESENCIAL n.º 36/2017 e reger-se-á pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Ponte Alta do Norte/SC, XX de XXXXXXXXX de 2017.

PREFEITURA:

LICITANTE:

TESTEMUNHAS:

1ª _____ RG: _____

2ª _____ RG: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO V

MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto Contratação de empresa especializada em SERVIÇOS DE REESTRUTURAÇÃO PARA A GESTÃO TERRITORIAL, FISCAL E TRIBUTÁRIA MUNICIPAL conforme especificações e características contidas no presente anexo, parte integrante e indivisível do Edital da licitação.

I. Da Base de Geoprocessamento

1. Levantamento aerofotogramétrico e ortofotos

1.1. Área urbana

A escala do voo deverá ser de 1:5.000 e o GSD (Ground Sample Distance) de 10 cm ou melhor, afim de permitir a geração de ortofotos digitais em escala 1:1000 com PEC (Padrão de Exatidão Cartográfica) Classe A.

A fase da cobertura aerofotogramétrica e os serviços decorrentes somente poderão ser executados por empresa devidamente homologada pelo Ministério da Defesa, de acordo com o decreto nº 2.278, de 18 de Julho de 1997, e a Portaria 953/MD, de 16/04/2014.

Área de cobertura

A área da sede principal tem **4 km²**.

Aeronave, equipamentos, acessórios e materiais

As fotografias deverão ser tomadas com aeronave para esse fim adaptada, equipada com:

- a. Câmera digital com resolução igual ou superior a 35 Megapixels;
- b. Mecanismo de integração ao GPS, que deverá comandar o disparo automático da foto aérea, conforme sua posição previamente planejada;
- c. Mecanismo de registro automático de coordenadas do centro perspectivo das fotos no momento da tomada, através de receptor GNSS de dupla frequência (L1 e L2) e registro da atuação da aeronave através de Unidade Inercial (IMU) nos eixos de rotação, inclinação e direção, já levando em consideração a curvatura terrestre do ponto de captação;
- d. Controlador automático de recobrimento;
- e. Suporte para câmera com nivelamento eletrônico de rotação e inclinação e de correção eletrônica da deriva, integrado a unidade inercial.

Plano de voo

O Plano deverá constar:

- a. Área a ser sobrevoada;
- b. Superposição longitudinal das fotos de 60%;
- c. Superposição lateral entre faixas contíguas de 30%;
- d. Croqui do aerolevante planejado em coordenadas geográficas contendo a projeção das fotos, direção e número de faixas de sobrevoo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

Execução do aerolevanteamento fotogramétrico

As fotografias aéreas deverão ser tomadas em dias claros, de céu com poucas ou sem nuvens, a partir do plano previamente elaborado e de acordo com as seguintes especificações:

- a. Superposição longitudinal das fotos de 60%;
- b. Superposição lateral entre faixas de voo contíguas de 30%;
- c. Escala 1:5.000 e Ground Sample Distance (GSD) 10 cm com tolerância de $\pm 20\%$.

Prazo

Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de **03 (três) meses**, a contar da respectiva Autorização do Aerolevanteamento expedida pelo Ministério da Defesa.

No caso das condições atmosféricas, notadamente chuva e/ou nebulosidade, não permitirem a realização do aerolevanteamento após a obtenção da respectiva autorização, o prazo final poderá ser prorrogado a pedido da LICITANTE.

Fotoíndice do aerolevanteamento fotogramétrico

Deverá conter:

- a. Número do projeto;
- b. Nome da LICITANTE;
- c. Enquadramento geográfico;
- d. Indicação do Norte Geográfico;
- e. Escala do aerolevanteamento e foto índice;
- f. Identificação de aerofotos e faixas;
- g. Toponímia principal.

Apoio de campo

O apoio básico planialtimétrico será constituído pela rede de marcos de 1ª ordem do IBGE, existentes na região. Pontos adicionais necessários deverão ser coletados com receptor GNSS de dupla frequência (L1 e L2).

Aerotriangulação

A aerotriangulação deverá ser realizada considerando-se os valores de atuação nos 3 eixos, obtidos pela unidade inercial.

Ortofotos – 0,10 m/pixel

As ortofotos são obtidas pelo processo de ortorretificação das aerofotos coletadas. Inicialmente as aerofotos deverão ser submetidas ao tratamento de homogeneização de contraste, brilho e tonalidade. Em seguida, utilizando-se o Modelo Digital do Terreno (MDT) e os dados captados pelo Sistema Inercial e receptores GNSS, as aerofotos deverão ser processadas em sistemas especializados para geração de Ortofotos e Ortomosaico Digitais.

As junções (costuras) entre ortofotos deverão ser realizadas de tal forma a evitar desalinhamentos. A LICITANTE deverá elaborar o modelo digital do terreno que será utilizado na geração das ortofotos.

Produto(s) final(is)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

1.1.1. Arquivo digital - plano do voo

1.1.2. Base de dados georreferenciados - ortofotos 0,10 m/pixel (formato TIF)

2. Mapa base fiscal

2.1. Área urbana

Deverá adotar o Sistema de Projeção UTM (Universal Transversa de Mercator) e os Sistemas Geodésicos de Referência:

Datum Horizontal – WGS 84, SAD69 ou SIRGAS 2000;

Datum Vertical – RRN do Município de Ponte Alta do Norte - SC.

Para início dos trabalhos de confecção do mapa base fiscal, a PREFEITURA entregará à LICITANTE cópia da base de dados do cadastro imobiliário urbano, do mapa base fiscal existente, das plantas de quadras com a divisão dos imóveis contendo o código e numeração de quadras e lotes, ortofotos e imagens de satélite de acervo e acesso aos boletins de informações cadastrais.

A LICITANTE deverá apresentar, antes do início do trabalho de restituição das entidades gráficas, o diagnóstico prévio da base de dados do cadastro imobiliário urbano com totalizações de bairros, eixos de logradouros, quadras, lotes e economias, bem como apresentar a lista das inconsistências encontradas.

Os eixos de logradouros, quadras, lotes e pontos de cadastro deverão ser codificados de acordo com a base de dados do cadastro imobiliário urbano da PREFEITURA. Os eixos de logradouros deverão ser vetorizados no centro das vias públicas, as quadras deverão incluir o passeio, os lotes deverão obedecer a muros e cercas, quando observados nas ortofotos, e os pontos de cadastro deverão ser editados no centro geométrico dos respectivos lotes.

Após a restituição, o mapa base deverá conter:

Camada de Informação	Feição
Eixo de logradouro	Polilinhas
Quadra	Polígonos
Lote	Polígonos
Ponto de cadastro	Pontos

O mapa base fiscal deverá ser entregue nos formatos compatíveis com o sistema de geoprocessamento em uso na PREFEITURA.

Caberá à LICITANTE executar os serviços de geoprocessamento para até 1.108 imóveis, da base de dados do cadastro imobiliário urbano, cedida pela PREFEITURA no início dos trabalhos. Os imóveis que forem acrescentados à base de dados do cadastro imobiliário urbano ao longo da vigência do contrato, não fazem parte do escopo deste edital.

As incoerências encontradas entre o mapa base fiscal, vetorizado pela LICITANTE, com a base de dados do cadastro imobiliário urbano e mapas, fornecidos pela PREFEITURA, deverão ser listadas, classificadas e apresentadas pela LICITANTE ao corpo técnico da PREFEITURA. A correção das incoerências será executada pela PREFEITURA e LICITANTE até o prazo de vigência deste contrato. Caberá à PREFEITURA definir os códigos fiscais dos lotes incoerentes sobre a base cartográfica municipal e enviar estes dados à LICITANTE, que deverá geoprocessá-los. Ao final do prazo de vigência do contrato, para que os serviços sejam considerados concluídos, todos os lotes



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

incoerentes que foram codificados pela PREFEITURA, deverão estar geoprocessados pela LICITANTE.

Digitalização das plantas de quadras fiscais

As plantas de quadras não poderão ser transportadas para fora da PREFEITURA, a não ser por expressa autorização desta. A LICITANTE deverá executar a digitalização das plantas de quadras na PREFEITURA ou em outro local autorizado pela mesma.

A LICITANTE deverá codificar todas as imagens de plantas de quadras e posteriormente retificá-las e georreferenciá-las sobre as ortofotos, de tal maneira que a LICITANTE possa utilizá-las como guia na restituição e codificação de logradouros, quadras, lotes e edificações e a PREFEITURA possa conferir e aprovar a restituição e a codificação, tendo como referência a planta de quadra fiscal original.

Produto(s) final(is)

- 2.1.1. Base de dados georreferenciados - diagnóstico da base de dados do cadastro imobiliário**
- 2.1.2. Base de dados georreferenciados - plantas de quadras fiscais digitalizadas**
- 2.1.3. Base de dados georreferenciados - plantas de quadras fiscais retificadas**
- 2.1.4. Base de dados georreferenciados - logradouros codificados**
- 2.1.5. Base de dados georreferenciados - quadras codificadas**
- 2.1.6. Base de dados georreferenciados - lotes codificados**
- 2.1.7. Base de dados georreferenciados - pontos que representam as unidades imobiliárias;**
- 2.1.8. Base de dados georreferenciados - pontos vinculados aos respectivos imóveis do cadastro imobiliário**

Observação: Caberá a LICITANTE definir a configuração mínima de um (1) computador/servidor da Prefeitura que ficará dedicado, desde o início dos trabalhos, unicamente a receber os trabalhos de geoprocessamento e este estará devidamente conectado à *internet* e autorizado a receber e enviar dados dos computadores da LICITANTE.

3. Levantamento fotográfico multidirecional - 360°

O levantamento abrangerá todas as vias terrestres acessíveis e cobertas pelo levantamento aerofotogramétrico realizado com GSD de 0,10 m/pixel.

Em cada ponto de captação, a unidade móvel motorizada deverá registrar automaticamente e de forma sincronizada as coordenadas UTM e pelo menos 6 fotos digitais em ângulos distintos, que ao serem fusionadas permitirão a visualização contínua e esférica do entorno. As coordenadas geográficas deverão ser captadas por Unidade Inercial de Navegação, a qual deverá fazer parte dos equipamentos básicos de levantamento, capaz de registrar as coordenadas geográficas do levantamento fotográfico em regiões sem cobertura GNSS. As captações deverão ocorrer a cada 5 metros de deslocamento, aproximadamente.

Os sensores fotográficos deverão estar fixados sobre o teto do veículo de levantamento para que as fotos sejam captadas com uniformidade de altura e campo de visão. As 6 imagens ou mais, captadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

sincronizadamente e em diferentes ângulos em cada ponto de captação, deverão gerar uma imagem única com pelo menos 30 megapixels de resolução, permitindo a visualização em 360° de forma contínua e multidirecional em pelo menos 80% do campo de visão da esfera.

A Base de dados georreferenciados deverá ser entregue em formato compatível com OPENGL (software de licença livre).

O aplicativo de navegação multidirecional das fotos fusionadas deverá ser fornecido pela CONTRATADA para uso com número de cópias irrestrito em ambiente *desktop*, integrado ao sistema de geoprocessamento da Prefeitura.

Produto(s) final(is)

3.1. Arquivo digital - plano do levantamento fotográfico multidirecional - 360°

3.2. Base de dados georreferenciados - pontos de captação

3.3. Base de dados georreferenciados - fotos multidirecionais fusionadas vinculadas aos pontos de captação

3.4. Ferramenta de navegação multidirecional de fotos fusionadas

4. Sistema de geoprocessamento

Funcionalidades mínimas do sistema de pesquisa e visualização de informações integradas

Apresentar integração do mapa digital aos registros/imóveis do cadastro imobiliário.

Exibir a área urbana através de mapas coloridos e ilustrados, com referências aos pontos notáveis.

Permitir a associação de imagens, tabelas e documentos para cada imóvel.

Permitir a seleção de imóveis através de distância a um imóvel definido.

Permitir a identificação de dados tabulares de um imóvel através de pesquisa geográfica e tabular.

Permitir localizar um imóvel através de pesquisa geográfica e tabular.

Calcular distância no mapa através de polilinhas desenhadas pelo usuário.

Permitir a execução de pesquisas compostas por um ou mais parâmetros tabulares e exibir o filtro desta pesquisa no mapa.

Permitir que o usuário gere relatórios que apresentem conjuntamente dados tabulares, mapas e imagens frontais do imóvel.

Permitir que o usuário acesse todos os recursos de impressão, utilizando a janela padrão de configuração de impressora do Windows.

Operar integrado às bases de dados externas e ao banco de dados da PREFEITURA.

Permitir a exportação para arquivo em formato texto de pesquisas tabulares.

Permitir a elaboração de etiquetas de pesquisas tabulares.

Permitir ao usuário que navegue perimetralmente pelas quadras da cidade visualizando as imagens frontais perpendiculares à face do imóvel. O usuário deverá ter condições de compreender o sentido da navegação tanto pelo monitoramento no mapa e pelo recobrimento lateral das imagens.

Permitir ao usuário que visualize a ortofoto sincronizada à pesquisa do imóvel.

Permitir que o usuário navegue sincronizadamente entre mapas de escalas diferentes.

Características técnicas do sistema

Funcionar em ambiente cliente-servidor na rede interna da Prefeitura e no ambiente *WEB*.

Possuir interface gráfica e suportar os gerenciadores de banco de dados relacionais em uso na PREFEITURA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

Suportar ambiente operacional Windows e plataforma operacional INTEL e navegadores *WEB* como Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox.
Permitir o controle de acesso por senha.

Cópias

Sem limites de cópias, para a rede da PREFEITURA. Licença de uso será por tempo indeterminado.

Produto(s) final(is)

4.1. Cópia e instalação do sistema no computador-servidor de dados da PREFEITURA

5. Treinamentos e assessorias em geoprocessamento

5.1. Utilização do sistema

Manual de Treinamento

Caberá à LICITANTE apresentar manuais específicos para o treinamento do sistema de geoprocessamento em uso na PREFEITURA.

Treinamento

A LICITANTE deverá prover treinamento, através de profissionais qualificados, aos servidores municipais que farão uso do sistema de geoprocessamento. O treinamento será predominantemente remoto, por *internet*. Caberá a LICITANTE a instalação e padronização das tecnologias de comunicação por voz e mensagens instantâneas entre os computadores da LICITANTE e PREFEITURA, sendo que ambos terão acesso remoto ao computador do servidor treineiro da PREFEITURA.

Horário e carga horária dos treinamentos

O treinamento remoto será individual ou para grupo de servidores e deverá ser pré-agendado com a LICITANTE e ministrado no período das 07:00h às 13:00h com carga horária de até 2h/semana. O treinamento deverá estar concluído em até 12 meses do início do contrato.

Assessoria técnica

A LICITANTE deverá prestar assessoria técnica, através de profissionais qualificados, aos servidores municipais que farão uso do sistema de geoprocessamento, visando solucionar dúvidas sobre o sistema de geoprocessamento, bem como consolidar conceitos aprendidos durante o treinamento. A assessoria técnica deverá ser prestada remotamente, de forma idêntica à descrita para o treinamento.

Horário e prazo da assessoria técnica

A Assessoria deverá funcionar como plantão de dúvidas, sendo que a LICITANTE deverá prestar o atendimento no período das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, de segundas às sextas-feiras, exceto feriados, até o término do contrato.

Produto(s) final(is)

5.1.1. Arquivo digital - manuais de treinamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE

ESTADO DE SANTA CATARINA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.1.2. Treinamento para utilização do sistema

5.1.3. Assessoria técnica para utilização do sistema

5.2. Configuração do sistema

Manual de Treinamento

Caberá à LICITANTE apresentar manuais específicos para a configuração do sistema de geoprocessamento em uso na PREFEITURA.

Treinamento

A LICITANTE deverá prover treinamento, através de profissionais qualificados, aos servidores municipais do departamento de informática que farão as tarefas de configuração do sistema de geoprocessamento. O treinamento será predominantemente remoto, por *internet*. Caberá a LICITANTE a instalação e padronização das tecnologias de comunicação por voz e mensagens instantâneas entre os computadores da LICITANTE e PREFEITURA, sendo que ambos terão acesso remoto ao computador do servidor treineiro da PREFEITURA.

Horário e carga horária dos treinamentos

O treinamento remoto será individual ou para grupo de servidores e deverá ser pré-agendado com a LICITANTE e ministrado no período das 07:00h às 13:00h com carga horária de até 2h/semana. O treinamento deverá estar concluído em até 12 meses do início do contrato.

Assessoria técnica

A LICITANTE deverá prestar assessoria técnica, através de profissionais qualificados, aos servidores municipais que farão a configuração do sistema de geoprocessamento, visando solucionar dúvidas sobre instalação, realização de backups e configuração do sistema de geoprocessamento, bem como consolidar conceitos aprendidos durante o treinamento. A assessoria técnica deverá ser prestada remotamente, de forma idêntica à descrita para o treinamento.

Horário e prazo da assessoria técnica

A Assessoria deverá funcionar como plantão de dúvidas, sendo que a LICITANTE deverá prestar o atendimento no período das 07:00h às 13:00h, de segundas às sextas-feiras, exceto feriados, até o término do contrato.

Produto(s) final(is)

5.2.1. Arquivo digital - manuais de treinamento

5.2.2. Treinamento para configuração do sistema

5.2.3. Assessoria técnica para configuração do sistema

II. Da Gestão das Finanças

1. Cadastro imobiliário urbano



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

1.1. Atualização do valor venal predial

Medição da área construída

A medição de área construída compreenderá até **1.108** imóveis da base de dados do cadastro imobiliário urbano, repassada à LICITANTE no início dos trabalhos.

A LICITANTE executará as medições de área construída através do sistema de geoprocessamento. Não haverá medição de campo pela LICITANTE. Para tanto a LICITANTE deverá fazer a restituição das edificações sobre as ortofotos para levantamento da área coberta de cada imóvel. Em seguida, deverá codificar os segmentos de reta que equivalem às faces do imóvel que contenham beiral. A largura padrão de beiral será estipulada em **0,60m**. A área coberta deverá ser subtraída pela área total constatada de beiral para se ter, por fim, a área construída do imóvel.

Reclassificação do padrão construtivo

A LICITANTE deverá utilizar as fotos multidirecionais, as ortofotos, os dados tabulares levantados e existentes no cadastro municipal e os parâmetros de classificação do código imobiliário municipal para analisar e atribuir o padrão construtivo aos imóveis urbanos.

Elaboração das cartas de notificação

Caberá à LICITANTE elaborar e imprimir as cartas de notificação dos imóveis que apresentarem divergência entre os dados declarados no cadastro imobiliário urbano e os constatados pelos serviços de geoprocessamento. Na carta de notificação deverão constar, entre outras informações, os dados divergentes encontrados, que podem ser: a área construída e o padrão construtivo, antes e depois da atualização por geoprocessamento, além da ortofoto de alta resolução do imóvel e prazo para regularização.

As cartas de notificação deverão ser impressas em papel tamanho A4, frente e verso, colorida, dobradas, coladas e serrilhadas e entregues à PREFEITURA em até 30 dias após a solicitação formal da PREFEITURA, que se encarregará de enviá-las ao contribuinte.

Relatório dos resultados e exportação dos dados prediais para cálculo do IPTU

A LICITANTE deverá elaborar o relatório dos resultados contendo:

- Área construída e padrão construtivo atualizados;
- Imóveis com ampliação de área construída;
- Imóveis com novas edificações;
- Imóveis com alteração de padrão construtivo.

Produto(s) final(is)

- 1.1.1. Base de dados georreferenciados - área construída atualizada**
- 1.1.2. Base de dados georreferenciados - padrão construtivo atualizado**
- 1.1.3. Elaboração, impressão, dobramento, colagem e serrilhamento das cartas de notificação**
- 1.1.4. Arquivo digital – relatório dos resultados e exportação dos dados prediais para cálculo do IPTU**

1.2. Atualização do valor venal territorial



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

Medição da área do terreno

A medição de área de terreno compreenderá até **1.108** imóveis da base de dados do cadastro imobiliário urbano, repassada à LICITANTE no início dos trabalhos.

A LICITANTE deverá fazer a restituição dos terrenos sobre as ortofotos tomando-se como referência cercas e muros de divisa. Quando não houver referências, a restituição da área ocupada deverá ser baseada em dados tabulares do cadastro imobiliário da Prefeitura.

Produto(s) final(is)

1.2.1. Base de dados georreferenciados - áreas dos terrenos urbanos atualizadas

1.2.2. Atualização da planta de valores genéricos (PVG)

Normas técnicas

Deverá se basear nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – NBR 14.653-1 e 2, e nas normas e recomendações publicadas pelo Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia – IBAPE.

Método avaliatório

O método avaliatório exigido para este trabalho é o Método Comparativo de Dados de Mercado, ou seja, aquele que define o valor através da comparação com dados de mercado assemelhados quanto às características intrínsecas e extrínsecas do imóvel. É condição fundamental para aplicação deste método a existência de um conjunto de dados que possa ser tomado, estatisticamente, como amostra do mercado imobiliário.

Especificações da avaliação

Será adotado o grau de Fundamentação, mínimo II e Grau de Precisão, mínimo II, conforme NBR-14.653-2 item 9 da ABNT, que admite o tratamento através de modelos de regressão linear, nos casos de avaliações coletivas ou avaliações em massa, como por exemplo, é o caso da avaliação em massa de imóveis urbanos.

Análise da legislação municipal

A LICITANTE deverá fazer parte de um grupo misto de trabalho composto por servidores da PREFEITURA e profissionais do ramo imobiliário local que deverão analisar, sob sua coordenação, a legislação municipal e os dados do cadastro imobiliário utilizados no cálculo do valor venal territorial dos imóveis. Quando necessário, a LICITANTE deverá propor e elaborar adequações à legislação municipal em comum acordo com os integrantes do grupo misto de trabalho.

Geoprocessamento da PVG vigente e setorização da cidade

A LICITANTE deverá fazer o geoprocessamento da PVG vigente e sua apresentação ao grupo misto de trabalho, para análise e levantamento de inconsistências.

Setorização da cidade

Após uma cuidadosa vistoria de toda área urbana e de expansão urbana a ser trabalhada pela comissão mista e com auxílio das plantas de zoneamento, loteamentos e de equipamentos urbanos, deverão ser determinadas as regiões que apresentam homogeneidade quanto ao uso e ocupação do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

solo, ao padrão de construção, às dimensões dos lotes, à ocorrência de determinados equipamentos urbanos, e à densidade de ocupação.

Ao final dessa análise física, e enquadramento nas zonas avaliáveis definidas pelas normas vigentes, deverão ser estabelecidas dimensões típicas de lotes para um determinado aproveitamento econômico, e deverão ser definidos, para cada zona, a respectiva situação paradigma que deverá abranger:

- Testada de referência para os lotes;
- Profundidades mínimas e máximas dos lotes;
- Topografia e tipo de solo;
- Melhoramentos públicos (aqueles que predominam na área em questão);
- Sistema de transporte público.

Na medida do possível, deverão coincidir os limites dessas zonas homogêneas com elementos bem definidos fisicamente, tais como: ruas, avenidas, córregos etc.

Pesquisa de valores imobiliários e atualização dos valores do m² de terreno por face de quadras

A Prefeitura cederá à LICITANTE todos os valores declarados de venda e os códigos imobiliários dos imóveis que sofreram recolhimento de Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) de 2015 até a data desses serviços. A LICITANTE deverá georreferenciá-los e separá-los em imóveis territoriais e prediais. Os imóveis prediais deverão ter o valor do m² do terreno calculado a partir da subtração do valor predial, calculado com o auxílio da imagem aérea e multidirecional, profissionais do ramo imobiliário local e engenheiro de avaliação.

Finalizada a etapa de apontamento do valor do m² e georreferenciamento de todos os registros imobiliários que recolheram ITBI, a LICITANTE deverá confeccionar o modelo geográfico de superfície do valor do m² de terreno, através de técnicas de interpolação utilizada em geoprocessamento.

Paralelamente, deverá ser organizada uma pesquisa de valores imobiliários, a ser determinada junto às diversas fontes de informações, com a finalidade de se obter através de tratamento estatístico, valores de mercado unitários básicos de metro quadrado de terreno para cada lote. Todos os registros amostrados deverão ser georreferenciados.

A pesquisa deverá evitar dados com mais de doze meses anteriores à data desta avaliação.

A amostra deverá ser representativa dentro do universo de imóveis que constitui uma região geoeconômica, admitindo-se uma quantidade de amostras suficiente para o estudo em função das Normas Técnicas anteriormente referidas.

A LICITANTE deverá realizar tratamento estatístico a fim de estabelecer fatores de correlação da superfície de valores do m² do terreno, gerada a partir da interpolação de dados obtidos pelo recolhimento do ITBI, com os valores do m² do terreno de mercado obtida na pesquisa de valores imobiliários.

Um novo modelo de superfície de valores do m² do terreno deverá ser realizado, corrigindo os valores do m² do terreno obtidos pelo recolhimento do ITBI, pelos fatores de correção gerados a partir do tratamento estatístico dos dados obtidos na pesquisa de valores imobiliários.

A LICITANTE deverá identificar em mapa as feições urbanas lineares e pontuais de valoração e desvalorização do valor do m² do terreno, como centro comerciais, centros de eventos, de lazer, zonas de inundação, corpos d'água, para que sejam utilizadas como balizadoras do modelo proposto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE

ESTADO DE SANTA CATARINA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

Finalmente, utilizando o geoprocessamento, os valores vigentes do m² do terreno por face de quadra serão atualizados tomando-se como referência o valor médio identificado da superfície de valores do m² de terreno atualizada. O valor médio é obtido pela intersecção da feição gráfica polilinha da entidade face de quadra da Planta de Valores Genéricos da Prefeitura com os valores do m² de terreno da superfície de valores do m² de terreno atualizada.

Cálculo dos valores dos fatores de homogeneização dos imóveis territoriais

A LICITANTE deverá atualizar os fatores de homogeneização, previstos em legislação municipal, de cada imóvel, na Base de dados georreferenciados do cadastro imobiliário, através de fotointerpretação, modelos de elevação do terreno e dados tabulares constantes no cadastro imobiliário.

Geoprocessamento e apresentação da PVG atualizada

Após realizada a pesquisa de valores imobiliários e atualização dos valores do m² de terreno por face de quadras e do cálculo dos valores dos fatores de homogeneização dos imóveis territoriais, a LICITANTE deverá geoprocessar a PVG atualizada e auxiliar a PREFEITURA na apresentação da nova PVG em audiências públicas, utilizando o geoprocessamento.

Produto(s) final(is)

1.2.2.1. Base de dados georreferenciados – Planta de Valores Genéricos atual

1.2.2.2. Base de dados georreferenciados – Planta de Valores Genéricos atualizada

Elaboração das cartas de notificação

Caberá à LICITANTE elaborar e imprimir as cartas de notificação dos imóveis que apresentarem divergência entre os dados declarados no cadastro imobiliário urbano e os constatados pelos serviços de geoprocessamento. Na carta de notificação deverão constar, entre outras informações, os dados divergentes encontrados, que podem ser: a área construída e o padrão construtivo, antes e depois da atualização por geoprocessamento, além da ortofoto de alta resolução do imóvel e prazo para regularização.

As cartas de notificação deverão ser impressas em papel tamanho A4, frente e verso, colorida, dobradas, coladas e serrilhadas e entregues à PREFEITURA em até 30 dias após a solicitação formal da PREFEITURA, que se encarregará de enviá-las ao contribuinte.

Produto(s) final(is)

1.2.3. Elaboração, impressão, dobramento, colagem e serrilhamento das cartas de notificação

Relatório dos resultados e exportação dos dados territoriais para cálculo do IPTU

A LICITANTE deverá elaborar o relatório dos resultados contendo:

- Área de terreno e valor do m² do terreno;
- Imóveis com ampliação da área do terreno.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

Produto(s) final(is)

1.2.4. Arquivo digital – relatório dos resultados e exportação dos dados territoriais para cálculo do IPTU

III. Da Gestão da Comunicação

1. Sistema de controle e rastreamento geográfico de chamadas telefônicas

O objetivo deste sistema é modernizar o atendimento telefônico ao cidadão bem como maximizar o uso do telefone como ferramenta de apoio em ações da PREFEITURA no município.

Desenvolvimento e instalação do sistema

A LICITANTE deverá desenvolver e implantar um sistema de controle e rastreamento geográfico de chamadas telefônicas para uso nas centrais de atendimento como a Ouvidoria e Serviços de Emergências da PREFEITURA.

Funcionalidades que devem ser apresentadas pelo sistema

Permitir integração automática com o Identificador de Chamadas Telefônicas (IDC), através de protocolo de comunicação.

Permitir a visualização da origem geográfica da chamada telefônica.

Exibir automaticamente os seguintes dados da chamada telefônica: nome do proprietário da linha, endereço completo, número do telefone com prefixo, origem (Particular, Público ou Móvel), data, hora, tipo da ligação (efetuada ou recebida) a partir de Base de dados georreferenciados existente;

Exibir as fotos multidirecionais do imóvel da origem da chamada telefônica.

Permitir ao usuário que navegue perimetralmente pelas quadras da cidade por meio da ferramenta de visualização e navegação das fotos multidirecionais, conforme descrita no item 5.4 da Base de Geoprocessamento deste Termo de Referência. O usuário deverá ter condições de compreender o sentido da navegação pelo recobrimento lateral das imagens.

Calcular automaticamente a distância da origem da chamada telefônica com pontos de referência pré-definidos, como: central de ambulância, guarda municipal, corpo de bombeiros, hospitais e delegacias.

Permitir que o usuário insira dados para cada chamada telefônica como: nome de quem liga, de quem atende, data e hora para retorno e assunto.

Permitir a execução de filtros, apresentados na forma de relatórios ou etiquetas, da Base de dados georreferenciados das chamadas telefônicas registradas.

Permitir a pesquisa por nome do proprietário da linha, logradouro + número do imóvel, bairro, telefone e/ou cidade. A pesquisa deverá ser visualizada por atributos e nos mapas e imagens disponíveis no Sistema.

Permitir o controle de acesso por cadastramento de senha por usuário e também o controle por nível de usuário.

Características técnicas que devem ser apresentadas pelo sistema

Funcionar em ambiente cliente-servidor.

Permitir a integração com bases de dados externas.

Apresentar todas as telas, menus, ferramentas, ajudas e relatórios no idioma português.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE

ESTADO DE SANTA CATARINA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

Geoprocessamento das chamadas telefônicas e números telefônicos

A LICITANTE deverá implantar um sistema capaz de fazer o geoprocessamento das chamadas telefônicas que forem realizadas e recebidas nas centrais de atendimento em que o sistema for instalado e implantado. O rastreamento deverá ser automático e em nível de imóvel, chaveado pelo endereço do mesmo. Caberá à LICITANTE desenvolver a base de dados telefônico fixo e móvel do município como condição para instalação e implantação do sistema nas centrais de atendimento da PREFEITURA.

Após o geoprocessamento, a LICITANTE deverá entregar a seguinte camada de informação devidamente codificada:

Camada de Informação	Feição
Pontos de telefone na área urbana	Pontos

Produto(s) final(is)

1.1. Cópia e instalação do sistema no computador-servidor de dados da PREFEITURA

1.2. Base de dados georreferenciados – pontos de telefone na área urbana

1.3. Treinamentos e assessorias em geoprocessamento

1.3.1. Utilização do sistema

Manuais de treinamentos

A LICITANTE deverá entregar à PREFEITURA manuais específicos, em arquivo digital formato pdf, para treinamento dos servidores públicos.

Treinamento e assessoria

A LICITANTE deverá prover treinamento e assessoria, através de profissionais qualificados, aos servidores municipais que farão uso do sistema de geoprocessamento. O treinamento e a assessoria serão predominantemente remotos, por *internet*. Caberá a LICITANTE a instalação e padronização das tecnologias de comunicação por voz e mensagens instantâneas entre os computadores da LICITANTE e PREFEITURA, sendo que ambos terão acesso remoto ao computador do servidor treineiro da PREFEITURA.

O treinamento e a assessoria deverão ser ministrados durante o período de vigência do contrato, devendo ser estendidos a todos os servidores municipais que utilizarão o sistema de geoprocessamento.

Produto(s) final(is)

1.3.1.1. Arquivo digital - manuais de treinamento

1.3.1.2. Treinamento para utilização do sistema de geoprocessamento

1.3.1.3. Assessoria para utilização do sistema de geoprocessamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

1.3.2. Configuração do sistema

Manuais de treinamentos

A LICITANTE deverá entregar à PREFEITURA manuais específicos, em arquivo digital formato pdf, para treinamento dos servidores públicos.

Treinamento e assessoria em geoprocessamento

A LICITANTE deverá prover treinamento e assessoria, através de profissionais qualificados, aos servidores municipais que farão uso do sistema de geoprocessamento. O treinamento e a assessoria serão predominantemente remotos, por *internet*. Caberá a LICITANTE a instalação e padronização das tecnologias de comunicação por voz e mensagens instantâneas entre os computadores da LICITANTE e PREFEITURA, sendo que ambos terão acesso remoto ao computador do servidor treineiro da PREFEITURA.

O treinamento e a assessoria deverão ser ministrados durante o período de vigência do contrato, devendo ser estendidos a todos os servidores municipais que utilizarão o sistema de geoprocessamento.

Produto(s) final(is)

1.3.2.1. Arquivo digital - manuais de treinamento

1.3.2.2. Treinamento para configuração do sistema de geoprocessamento

1.3.2.3. Assessoria para configuração do sistema de geoprocessamento

IV. DOS PRAZOS

Da I. Base de Geoprocessamento os itens de 1 a 4 deverão ser finalizados em 2017. Da II. Gestão das Finanças o item 1, subitem 1.1. deverá ser finalizado até março de 2018. Os demais deverão ser finalizados em 12 meses, contados da data de emissão da ordem de serviços pela PREFEITURA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VI
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE - UF
A/C Comissão de Licitações

Prezados Senhores,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas e anexos do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/2017**, para a execução de serviços especializados denominados de **SERVIÇOS DE REESTRUTURAÇÃO PARA A GESTÃO TERRITORIAL, FISCAL E TRIBUTÁRIA MUNICIPAL** e, após termos tomado pleno conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, com as quais concordamos e aceitamos, sem qualquer ressalva, passamos a formular a seguinte proposta comercial.

Propomos executar sob nossa integral responsabilidade e risco os serviços objeto do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/2017**, pelo preço global de R\$ _____ (_____), obtido do cálculo dos preços unitários e totais ofertados por esta empresa na Planilha Orçamentária e Cronograma Financeiro anexos a esta proposta, observadas as condições de pagamento estabelecidas no instrumento convocatório.

Declaramos que nos preços propostos, estão incluídos todos os fornecimentos de materiais, máquinas, equipamentos, mão de obra e aparelhamento necessários para a perfeita execução dos serviços, assim como todas as despesas diretas e indiretas de nossa responsabilidade, sem qualquer exceção, decorrentes do contrato ou de sua execução, constituindo-se os referidos preços na única remuneração devida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE/SC** a esta empresa.

Declaramos também que todos os serviços serão prestados em conformidade com as especificações técnicas constantes do **MEMORIAL DESCRITIVO** e com as condições impressas na **MINUTA DO CONTRATO**, integrantes do Edital, as quais conhecemos e aceitamos em todos os seus termos, sem qualquer exceção.

Concordamos que nenhum direito a indenização, reembolso ou compensação a qualquer título, nos será devido, caso nossa proposta não seja aceita pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE/SC**

A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida para o recebimento dos envelopes nesta licitação.

O representante de nossa empresa, cuja razão social é _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____ e Inscrição Estadual n.º _____, que assinará o contrato é o Sr. _____, CPF/MF n.º _____ e RG n.º _____, residente à rua _____ n.º _____, bairro _____, na cidade de _____ Estado _____.

_____, aos _____ de _____ de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VII – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017

A presente planilha deverá ser utilizada pela empresa para a apresentação da proposta de preços dos produtos/serviços abaixo relacionados, bastando preenchê-la nos campos próprios e posteriormente colocada juntamente com os demais documentos no envelope nº 01 “proposta”.

Objeto	Descrição dos SERVIÇOS DE REESTRUTURAÇÃO PARA A GESTÃO TERRITORIAL, FISCAL E TRIBUTÁRIA MUNICIPAL	Unid	Quant.	Valor
I.	Base de Geoprocessamento			
1.	Levantamento aerofotogramétrico e ortofotos			
1.1.	Área urbana			
1.1.1.	Arquivo digital – plano do voo	-	1	
1.1.2.	Base de dados georreferenciados – ortofotos 0,10m/pixel (formato TIF)	km ²	4	
2.	Mapa base fiscal			
2.1.	Área urbana (1.108 imóveis)			
2.1.1.	Base de dados georreferenciados – diagnóstico da base de dados do cadastro imobiliário	-	1	
2.1.2.	Base de dados georreferenciados – plantas de quadras fiscais digitalizadas	-	1	
2.1.3.	Base de dados georreferenciados – plantas de quadras fiscais retificadas	-	1	
2.1.4.	Base de dados georreferenciados – logradouros codificados	-	1	
2.1.5.	Base de dados georreferenciados – quadras codificadas	-	1	
2.1.6.	Base de dados georreferenciados – lotes codificados	-	1	
2.1.7.	Base de dados georreferenciados – pontos que representam as unidades imobiliárias	-	1	
2.1.8.	Base de dados georreferenciados – pontos vinculados aos respectivos imóveis do cadastro imobiliário	-	1	
3.	Levantamento fotográfico multidirecional - 360°			
3.1.	Arquivo digital – plano do levantamento fotográfico multidirecional - 360°	-	1	
3.2.	Base de dados georreferenciados – pontos de captação	-	1	
3.3.	Base de dados georreferenciados – fotos multidirecionais fusionadas vinculadas aos pontos de captação	-	1	
3.4.	Ferramenta de navegação multidirecional de fotos fusionadas	-	1	
4.	Sistema de geoprocessamento			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.1.	Cópia e instalação do sistema de geoprocessamento	-	1	
5.	Treinamento e assessoria em geoprocessamento			
5.1.	Utilização do sistema de geoprocessamento			
5.1.1.	Arquivo digital – manuais de treinamento	-	1	
5.1.2.	Treinamento para utilização do sistema	-	1	
5.1.3.	Assessoria técnica para utilização do sistema	-	1	
5.2.	Configuração do sistema de geoprocessamento			
5.2.1.	Arquivo digital – manuais de treinamento	-	1	
5.2.2.	Treinamento para configuração do sistema	-	1	
5.2.3.	Assessoria técnica para configuração do sistema	-	1	
II.	GESTÃO DAS FINANÇAS			
1.	Cadastro imobiliário urbano (1.108 imóveis)			
1.1.	Atualização do valor venal predial			
1.1.1.	Base de dados georreferenciados – área construída atualizada	-	1	
1.1.2.	Base de dados georreferenciados – padrão construtivo atualizado	-	1	
1.1.3.	Elaboração, impressão, dobramento, colagem e serrilhamento das cartas de notificação	-	1	
1.1.4.	Arquivo digital – relatório dos resultados e exportação dos dados prediais para cálculo do IPTU	-	1	
1.2.	Atualização do valor venal territorial			
1.2.1.	Base de dados georreferenciados – áreas dos terrenos urbanos atualizadas	-	1	
1.2.2.	Atualização da planta de valores genéricos (PVG)			
1.2.2.1.	Base de dados georreferenciados – planta de valores genéricos atual	-	1	
1.2.2.2.	Base de dados georreferenciados – planta de valores genéricos atualizada	-	1	
1.2.3.	Elaboração, impressão, dobramento, colagem e serrilhamento das cartas de notificação	-	1	
1.2.4.	Arquivo digital – relatório dos resultados e exportação dos dados territoriais para cálculo do IPTU	-	1	
III.	GESTÃO DA COMUNICAÇÃO			
1.	Sistema de controle e rastreamento geográfico de chamadas telefônicas			
1.1.	Cópia e instalação do sistema	-	1	
1.2.	Base de dados georreferenciados – pontos de telefone na área urbana	-	1	
1.3.	Treinamentos e assessorias em geoprocessamento			
1.3.1.	Utilização do sistema			
1.3.1.1.	Arquivo digital – manuais de treinamento	-	1	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

1.3.1.2.	Treinamento para utilização do sistema	-	1	
1.3.1.3.	Assessoria técnica para utilização do sistema	-	1	
1.3.2.	Configuração do sistema			
1.3.2.1.	Arquivo digital – manuais de treinamento	-	1	
1.3.2.2.	Treinamento para configuração do sistema	-	1	
1.3.2.3.	Assessoria técnica para configuração do sistema	-	1	
	TOTAL			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VIII

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

* A ser apresentado pela LICITANTE, baseado nos itens descritos na Planilha Orçamentária constante no Anexo VII deste Edital e **item IV – DOS PRAZOS** - constante no Anexo V – Memorial Descritivo e posteriormente colocado juntamente com os demais documentos no envelope nº 01 “proposta”



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO IX

PROVA DE CONCEITO POR AMOSTRAGEM

1. Consta de demonstração técnica com o uso de sistemas de geoprocessamento.
- 1.1. Cada licitante deverá trazer seus próprios equipamentos, sistemas, dados e materiais de apoio para uso durante a demonstração.

ITENS A SEREM AVALIADOS		
	SIM	NÃO
1. Foi demonstrada, por meio de sistema de geoprocessamento, a visualização de uma ortofoto com GSD de 0,10m/pixel e dimensão mínima de 1 km ² ?		
2. Foi realizado o georreferenciamento e a retificação de uma planta de quadra digitalizada, trazida pela Licitante, sobre a ortofoto de tal maneira que seus limites e subdivisões de lotes se encaixem da melhor maneira aos limites de uma quadra visualizada na ortofoto subjacente?		
3. Foi demonstrado que é possível alterar o nível da transparência da imagem da planta de quadra para que se possa ver, através desta, a ortofoto subjacente?		
4. Foi demonstrada a vetorização dos eixos de logradouros, quadra e lotes desta quadra?		
5. Foram codificadas estas entidades espaciais?		
6. Foi realizada a vetorização do polígono referente à área coberta de um imóvel térreo desta quadra?		
7. Foram definidas e demonstradas as faces deste polígono (imóvel) que têm beiral?		
8. Foi mostrado que o sistema é capaz de recalcular a área do polígono (coberta) automaticamente, descontando a área de beiral, definindo-se com valor padrão de beiral de 0,60m?		
9. O sistema de geoprocessamento tem acoplado o aplicativo para visualização das fotografias fusionadas em 360°?		
10. Foi demonstrado que o usuário, utilizando o sistema, consegue visualizar este imóvel térreo por meio de fotografias multidirecionais 360°?		
11. Este aplicativo permite a navegação nas fotografias fusionadas em 360° para frente e para trás, ao longo dos eixos de logradouros?		
12. Este aplicativo contém e permite o uso da ferramenta de zoom (+) e zoom (-) nas fotografias fusionadas em 360°?		
13. Foi demonstrado através de uma planilha de cálculo		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE

ESTADO DE SANTA CATARINA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

eletrônica, vinculada à Planta de Valores Genéricos geoprocessada (mapa), a capacidade de realizar simulações alterando-se alíquotas que serão aplicadas as faixas de valor venal de imóveis e terrenos, calculando os resultados instantaneamente e visualizando-os na Planta de Valores Genéricos geoprocessada (mapa)?		
14. Foi demonstrado em planilha de cálculo eletrônica, utilizando-se as alíquotas propostas para a simulação, o valor global da arrecadação, a quantidade de imóveis existentes em cada faixa de valor venal, a quantidade de imóveis que receberão redução e aumento de tributação, a porcentagem de participação do valor arrecadado por faixa de valor venal sobre o valor total arrecadado, além de qualquer outra informação que auxilie ao planejamento e à distribuição de tributação para os imóveis conforme seu valor venal, nos critérios da progressividade, nos termos do artigo 156, parágrafo 1º, da Constituição Federal?		
15. A LICITANTE apresentou um sistema de controle telefônico com tecnologia de geoprocessamento integrada?		
16. O sistema de controle recebeu uma chamada telefônica e localizou geograficamente o endereço de onde este número telefônico estava previamente cadastrado?		
17. A localização geográfica da origem da chamada telefônica ocorreu automaticamente e foi exibida sobre ortofotos e mapa urbano em nível de lote?		
18. Ao receber uma ligação telefônica o sistema de controle abriu automaticamente um formulário de atendimento que continha dados do nome do proprietário da linha que está realizando a ligação, endereço e horário em que está sendo recebida?		
19. Foi demonstrado que o sistema de controle tinha capacidade de registrar informações da chamada como: assunto, data, hora e localização da origem da chamada telefônica, para uso posterior em sistemas de informações geográficas?		

2. Dos Prazos

- a. A(s) licitante(s) terá(ão) até 60 minutos para a preparação do(s) ambiente de demonstração/computador(es) e até 120 minutos para a demonstração das atividades definidas pela PROVA DE CONCEITO.

3. Do Julgamento

Após a demonstração de cada etapa pelas Licitantes, a Equipe de Apoio registrará o atendimento ou não da licitante à execução dos trabalhos exigidos na PROVA DE CONCEITO, expondo as justificativas para o caso de não atendimento.